



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

LEI HOJE
 AS COMISSÕES DE 16 MAR 2004
 Constitucionais e Justiça
 Educação, Cultura e Esporte
 Finanças e Orçamento

Folha nº 01 do proc.
 Nº 16 de 2004
 Câmara Municipal de São Paulo
 Ass. Parlamentar
 Art. 100.408

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL
 02- 0016/2004

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor João Vaccari Neto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

APROVADO
 E VOTO
 A PROMULGAÇÃO
 10 AGO 2004
 PRESIDENTE

Art.1º - Fica concedido ao Senhor João Vaccari Neto o Título de Cidadão Paulistano.

Art.2º - A outorga da referida comenda se dará em sessão solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art.3º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR

Seção de Publicação e
 Arquivo - DT/10
 16/04/2004

Gabinete Vereador Francisco Chagas – Viaduto Jacareí, 100 sala 1004 10º andar
 Bela Vista – São Paulo/SP CEP 01319-900
 Telefone (11) 3111.2000 R. 2250 / 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE() documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.041 e folha de informação sob nº
25 22/03/04 al. CcD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

DADOS BIOGRÁFICOS

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, tenciono prestar justa homenagem a um sindicalista que fez de sua vida um exemplo de compromisso com a luta dos trabalhadores: João Vaccari Neto.

Bancário há 26 anos, João Vaccari Neto é presidente licenciado do Sindicato dos Bancários de São Paulo, secretário de Relações Internacionais da Central Única dos Trabalhadores e presidente da Fundação Projeto Travessia - entidade que desenvolve ações educativas no Centro da capital paulista com crianças e adolescentes que vivem na rua.

Nasceu no dia 30 de outubro de 1958, em Terra Rica (Paraná). Quando tinha seis meses de idade sua família se mudou para Lucélia, no interior de São Paulo. Mora na capital paulista desde janeiro de 1978. Filho de Angelo Vaccari e de dona Olga Leopoldina de Freitas Vaccari (agricultores), é casado com Giselda Rousie de Lima e tem uma filha, Nayara de Lima Vaccari.

Cursou o primeiro e o segundo graus em escola pública: o primário na escola Manoel Teixeira Junior, em Pacaembu (SP), o ginásio e o colegial no IEE José Firpo, em Lucélia (SP).

A ativa militância sindical e política o levou a interromper o curso superior de Economia que começara no início dos anos 80 na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Em 16 de maio de 1978, ingressou no Banco do Estado de São Paulo S/A, quando iniciou sua carreira profissional como bancário. Em julho de 1978, filiou-se ao Sindicato dos



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

Folha nº 03 do pr. fls. 4
Nº 16 de 04
Adelina Ciccone dos. Parlamentar
RE 16/04

Bancários de São Paulo, onde, também no início da década de 80, começou sua atuação política.

Em 1986, inicia sua primeira gestão como diretor do Sindicato, no cargo de Tesoureiro. Ocupou outras secretarias da entidade até assumir a Presidência, cargo que ocupa desde 1998. Faz parte da Executiva da CUT Nacional desde 1994, quando foi Secretário Geral. Foi presidente do DIEESE no período de 1988 a 1990. Entre as lutas que liderou nos últimos anos, teve atuação destacada na histórica resistência dos bancários contra a privatização do Banespa.

Por sua atuação junto à sociedade civil, João Vaccari Neto é, sem dúvida, mais do que digno da homenagem que proponho. Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas.



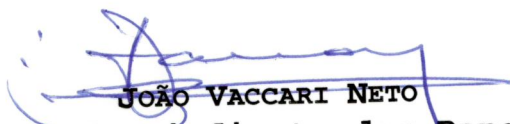
Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 07 do processo
Nº 16 de 04 fls. 6
Ass. Parlamentar

TERMO DE ANUÊNCIA

Nos termos do art. 348, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho, pelo presente, manifestar minha anuência com a apresentação, pelo Nobre Vereador FRANCISCO CHAGAS, de Projeto de Decreto Legislativo com o intuito de me conceder o título de cidadão paulistano. Esclareço também, por oportuno, que me sinto honrado com a concessão desse título honorífico.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2004.


JOÃO VACCARI NETO
Presidente do Sindicato dos Bancários de
São Paulo, Osasco e Região



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 02-16 de 20 04 22 / 03 / 04 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum *23 (três terços), em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Uníus, conforme o disposto no art. 247 do Regimento Interno*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

24/03/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25.3.04 às 11 h

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

LAURINDO

Sala da C.
Em 05 de

abril

de 2004

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

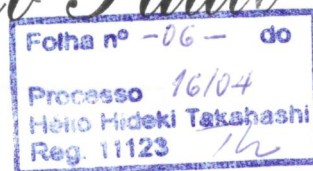
Segue juntado nesta data para informação, rubricado sob
Documento

folha nº —06—
04/05/04

Th
Hideo Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo



16 - PAR
16- 0329/2004

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2004

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor João Vaccari Neto.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação.

Sem prejuízo do disposto no art. 349, do RI, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

28/4/04

Laurindo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Mfg/pdl0016-04

17 - RELCOM
17- 1114/2004

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 5 / 04
pagina 75 coluna 3
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21 / 5 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/05/04 às 18:00 h.

MÔNICA DE A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR *Marcos Zerbini*
PARA RELATAR
A DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 5 / 04
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, publicado sob
folha nº 7291 11/8/04 *[assinatura]*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Folha nº 16 GO proc. 10.08.04

Eva Fedolicki
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO N° /04 DAS
COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 0016/04

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Francisco Chagas, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Vaccari Neto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no mérito, opina no sentido da aprovação do projeto ante a relevante contribuição do homenageado à comunidade paulistana.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Relatário nº 16 de 2004
Eva Fiodowski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 9

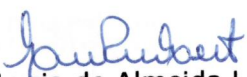
do processo n.º 02-16/04 11 / 8 / 20 04 (a) 9

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

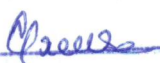
O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 474ª Sessão Extraordinária, de 10 de agosto do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

11/08/2004


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP 21

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/08/04



ÀS 16:00 h.

Sr. Orlando,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

11/08/2004


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Preparado, conforme solicitação de Vossa Senhoria.

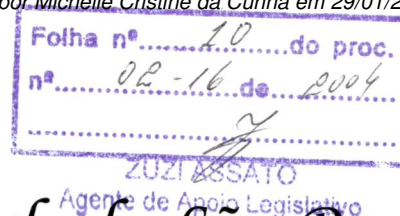
11/08/2004


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 10
Em 17 08 04
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 DE 10 DE AGOSTO DE 2004 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/04) (VEREADOR FRANCISCO CHAGAS)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor João Vaccari Neto e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor João Vaccari Neto o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A outorga da referida comenda se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de agosto de 2004.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de agosto de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/okm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	17 / 08 / 2004
página	78 coluna 2ª
Conferido	<i>[assinatura]</i>

Ao CCI - Cerimonial

Senhor Chefe,

Para as devidas providências.

17/08/04

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

09 / 09 / 04

[assinatura]
Paulo I.H.H. Paula
Ag. Apoio Legislativo
RF. 10.899